



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº. 851, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.601.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 775/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no exercício vigente para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(15) 3.1.90.11.00.00.2.003.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 23.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(24) 3.1.90.11.00.00.2.032.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

ORGÃO:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(87) 3.1.90.11.00.00.2.009.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

(95) 3.1.90.13.00.00.2.009.0100 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(96) 3.1.90.11.00.00.2.010.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(105) 3.1.90.13.00.00.2.010.0100 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE: 01- DPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(109) 3.1.90.11.00.00.2.011.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(136) 3.1.90.11.00.00.2.015.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(128) 3.1.90.13.00.00.2.015.0100 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(162) 3.1.90.11.00.00.2.019.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 155.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(177) 3.1.90.11.00.00.2.021.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(207) 3.1.90.13.00.00.2.021.0102 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(302) 3.1.90.11.00.00.2.029.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

(211) 3.1.90.13.00.00.2.029.0102 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(266) 3.1.90.11.00.00.2.060.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

(214) 3.1.90.13.00.00.2.060.0102 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(393) 3.1.90.11.00.00.2.034.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
(470) 3.1.90.13.00.00.2.034.0100	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(523) 3.1.90.11.00.00.2.037.0101	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
(515) 3.1.90.13.00.00.2.037.0101	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
(557) 3.1.90.11.00.00.2.045.0101	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 150.000,00
(516) 3.1.90.13.00.00.2.045.0101	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(563) 3.1.90.11.00.00.2.074.0101	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
(517) 3.1.90.13.00.00.2.074.0101	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

UNIDADE-02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(573) 3.1.90.04.00.00.2.047.0118	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 150.000,00
(572) 3.1.90.13.00.00.2.047.0118	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 880.000,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(604) 3.1.90.11.00.00.2.051.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
(576) 3.1.90.13.00.00.2.051.0100	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(618) 3.1.90.11.00.00.2.052.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(653) 3.1.90.11.00.00.2.054.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPT DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(685) 3.1.90.11.00.00.2.059.0100	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.601.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de 1.601.000,00 (um milhão e seiscentos e um mil reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de outubro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio